



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Edital - Partec JF - 03/2026- Pró-reitoria de Inovação - UFJF
Segunda edição do Programa Laboratório de Conexões

Processo SEI n. 23071.916314/2024-73

Este Edital reger-se-á pela Lei Federal nº 10.973/2004, pela Lei nº 13.019/2014, pela Lei Federal 13.243/2016, pelo Decreto nº 9.283/2018, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Política de Inovação da UFJF, Resolução do CONSU 17/2021, Resolução do CONSU 18/2021 e pela Resolução 19/2021, Art.1, incisos I e III.

As entidades interessadas deverão fazer a inscrição observando os itens 2 e 3 deste edital e seus anexos:

- Anexo I – Demandas tecnológicas de empresas.
- Anexo II – Espelho do formulário de inscrição.
- Anexo III – Declaração de anuência do orientador.
- Anexo IV – Proposta de trabalho
- Anexo V – Modelo para recurso.
- Anexo VI – Termo de compromisso do estudante.
- Anexo VII – Minuta do acordo de PD&I.

A Pró-reitoria de Inovação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Parque Científico e Tecnológico de Juiz de Fora e Região (Partec JF), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de seleção de propostas de trabalho para o programa **Laboratório de Conexões**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Partec JF torna pública a abertura da presente chamada para a **seleção de estudantes da UFJF** para participarem do programa **Laboratório de Conexões** e convida a todos os(as) interessados(as) a se inscreverem de acordo com os termos desta chamada;

1.2. O programa **Laboratórios de Conexões** busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação na UFJF, envolvendo estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse público e privado. Para isso, o programa estabelece parcerias com empresas privadas, organizações do terceiro setor, prefeituras e outros órgãos públicos, doravante chamados de Entidades Parceiras;

1.3. O presente edital tem como finalidade selecionar propostas de **soluções inovadoras** para as demandas apresentadas pelas Entidades Parceiras no edital de seleção de demandas 46/2025 na modalidade Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) disponível para alunos de graduação.

1.4. A modalidade de **TCC da graduação** é indicada para projetos de curta duração (12 meses) que serão desenvolvidos por alunos ao final da graduação, supervisionados por um professor orientador.

1.5. Nessa modalidade, o estudante desenvolverá um relatório final a ser defendido perante uma banca de avaliação e que será disponibilizado à Entidade Parceira, o mesmo deverá seguir todas as orientações do RAG (Regimento Acadêmico da Graduação) e regulamentação específica do Curso.

1.6. Para a submissão da proposta, o estudante deverá estar atento ao cumprimento dos seguintes aspectos:

1.6.1. Estar devidamente matriculado em um curso de graduação da UFJF;

1.6.2. Indicar um orientador que deve ser professor vinculado à UFJF e concorde com a submissão da proposta, conforme **ANEXO III** deste edital;

1.6.3. Em caso de pagamento de bolsa, não acumular esta com qualquer modalidade remunerada de auxílio ou bolsa da UFJF ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional ou empresa pública ou privada, com exceção das bolsas de apoio estudantil, para a modalidade iniciação científica (IC) ou de TCC com bolsa;

1.6.4. O estudante poderá acumular bolsa de estágio desde que não seja com o parceiro externo financiador da bolsa a que se refere este edital e tenha anuência do docente e do responsável do parceiro externo;

1.6.4.1. Caso o estudante esteja recebendo alguma bolsa no ato da inscrição ou começar a receber alguma bolsa ao longo do programa deverá obrigatoriamente informar a equipe do Laboratório de Conexões que irá solicitar a anuência do docente orientador e do responsável do parceiro externo

para evitar prejuízos às atividades da graduação e previstas no projeto além de possíveis conflitos de interesse.

1.6.4.2. O estudante que não solicitar anuência das partes nos cenários previstos no item acima poderá perder o vínculo com o programa e restituir o parceiro externo das bolsas já pagas.

1.6.4.3. No caso de o estudante já possuir alguma bolsa ou adquirir alguma bolsa ao longo do programa que não tenha anuência de alguma das partes o mesmo poderá ser desclassificado do programa e perder a bolsa e restituir a entidade parceira.

1.6.5. Não possuir vínculo empregatício;

1.6.6. Estar elegível a se matricular em disciplina que contemple a realização do trabalho de conclusão de curso (TCC), ou seja, atender as normas específicas previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no Regulamento Acadêmico da Graduação (RAG) do seu respectivo curso, para a modalidade TCC.

1.7. O candidato que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.8. Este edital poderá ser impugnado, em requerimento fundamentado enviado de forma eletrônica, EXCLUSIVAMENTE via e-mail para: labcon.partecjf@ufjf.br no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação, sob pena de preclusão;

1.9. O projeto deverá ser realizado nas dependências da UFJF sendo que as condições de utilização da infraestrutura da universidade será acordada e prevista no instrumento celebrado de forma subsidiária a esse edital, assinado pelo docente.

1.10. Os estudantes e professores se dedicarão a realizar os melhores esforços para atingir os objetivos propostos, porém não é possível estabelecer garantias quanto ao desenvolvimento de uma solução completa. No final do projeto será entregue um relatório que conterá todo o avanço alcançado no sentido de obter a solução proposta.

1.11. Ao final da seleção, será celebrado um contrato de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) entre as partes envolvidas, nos moldes do Anexo VII, conforme descrito na cláusula 3.2, formalizando as condições e responsabilidades para o desenvolvimento do projeto.

2. DAS VAGAS

2.1. Para cada demanda será fornecida, inicialmente, uma vaga. Porém, caso seja de interesse da entidade parceira, após analisar as propostas, poderá ser selecionado mais de uma solução para cada demanda.

2.2. A duração de cada projeto será de 12 (doze) meses.

2.3 Em atendimento a demandas tecnológicas, que exijam perfis metodológicos alinhados aos objetivos do projeto, este Edital poderá contemplar vagas com destinação exclusiva para ações afirmativas, conforme detalhado na descrição da respectiva demanda em anexo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições ocorrerão a partir do dia 04 de março de 2026 e encerram-se às 23:59 do dia 09 de abril de 2026.

3.2. O estudante para ser elegível não poderá ter abandonado o programa Laboratório de Conexões em outras edições.

3.3. A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no link <https://forms.gle/V2AneDPn3CmraFMk7>, e envio da documentação necessária.

3.4. Poderão inscrever-se os estudantes da UFJF regularmente matriculados e frequentes em curso de graduação presencial ou a distância, que atendam aos requisitos previstos no PPC e RAG dos seus respectivos cursos, para a elaboração do TCC.

3.5. O estudante deverá realizar uma única inscrição para a vaga a que pretende concorrer.

ATENÇÃO: Logo acima do campo assinatura, consta a seguinte redação: Informo que li e aceito todos os termos e exigências descritas no Edital 03/2026 para a vaga.

3.5.1. De acordo com o Decreto n°. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social (designação pela qual a pessoa transvesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida), em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.5.2 Para demandas que contemplem mais de uma vaga na modalidade Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de forma simultânea, os discentes interessados poderão submeter uma proposta de trabalho única em formato de equipe. Neste caso, os estudantes deverão detalhar no Plano de Trabalho (Anexo IV) a divisão de atividades, metas e responsabilidades correspondentes a cada membro da equipe. A aprovação e a formalização do vínculo dos discentes ocorrerão respeitando os ritos de seleção previstos neste edital e estarão condicionadas à prévia assinatura do instrumento jurídico cabível (Acordo de PD&I).

3.6 No momento da inscrição, deverão ser enviados on-line:

A. Comprovante de vínculo: Histórico escolar;

B. Currículo Lattes;

C. Declaração de anuência do orientador, conforme anexo III;

D. Proposta de trabalho, conforme anexo IV.

3.7 Não serão permitidas inscrições fora do período descrito no subitem 3.1.

3.8 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e envio online da documentação completa referida neste Edital para a validação de sua inscrição.

3.9 Tornar-se-ão sem efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

3.10. Qualquer dúvida em relação ao edital deverá ser enviada EXCLUSIVAMENTE para o e-mail da coordenação do programa: labcon.partecjf@ufjf.br.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. Para cada demanda apresentada no Edital 46/2025, a Entidade Parceira reserva-se o direito de escolher uma ou mais propostas de solução, ou de não selecionar nenhuma, caso as soluções apresentadas não atendam aos critérios estabelecidos para a demanda em questão.

4.2. As propostas serão avaliadas pela exequibilidade de acordo com o tempo e modalidade, sendo que, propostas consideradas inexecutáveis serão desclassificadas.

4.3. A avaliação será feita por uma comissão composta por um representante da equipe do Partec JF, um representante do Núcleo de Inovação Tecnológica e um representante da entidade parceira a que se refere a demanda avaliará os projetos submetidos. Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios e pesos:

a) Experiência do discente - Será avaliado se o estudante já fez estágio, possui algum depósito de patente, já participou de algum projeto de pesquisa e se já fez algum curso na área de inovação e/ou propriedade intelectual - Peso 1.

b) Clareza da proposta - Será avaliado se a solução proposta possui potencial de atender a demanda da empresa, se foi detalhado os equipamentos necessários para atendimento a demanda, se foi detalhado os insumos necessários para desenvolver a solução e se foi detalhado o que será utilizado de infraestrutura da Universidade - Peso 2.

c) Escopo do projeto - Será avaliado se foi definido os limites e extensão das atividades que serão realizadas, se foi definido metas e objetivos da proposta por tempo de projeto, se foi descrito a abordagem metodológica que será utilizada para cumprimento dos objetivos e se foi apresentada o conjunto de vantagens que existem com a implementação do projeto - Peso 3.

d) Grau de inovação da solução - Será avaliado se a solução proposta é compreendida no estado da técnica, se pode ter outras aplicações, se pode originar um empreendimento e se depende de conhecimento científico de alta complexidade para ser implementada - Peso 4.

4.4. Cada um dos critérios no item 4.3 será avaliado em uma escala de 1 a 10, sendo 1 correspondente a “plenamente insatisfatório” e 10 “plenamente satisfatório”. As propostas serão elencadas de acordo com a média das notas. Serão consideradas aprovadas as soluções que atingirem 60%.

4.5. No projeto submetido pelo estudante com apoio do docente, deverá constar a relação de insumos e equipamentos necessários para execução do mesmo que deverão ser adquiridos pela empresa para execução do projeto.

4.5.1. No momento da análise da proposta submetida pelo estudante a entidade parceira poderá negociar questões ligadas à compra de insumos e equipamentos por meio de diligências mediadas pela equipe do Laboratório de Conexões.

4.6. Em caso de dados ou documentos omissos a comissão de avaliação poderá realizar diligências a fim de complementar o instrumento do processo.

4.6.1. Em caso de a empresa não conseguir sanar as diligências em até 2 dias úteis a mesma poderá ser desclassificada por não atender aos requisitos do edital.

4.7. Serão selecionadas para participar do programa, de acordo com a classificação, até 01 (uma) proposta por demanda. A equipe do Laboratório de Conexões se reserva no direito de não completar as vagas, caso as propostas não atendam aos requisitos, bem como expandir o número de vagas, caso haja possibilidade de incluir mais propostas nesta versão do programa.

4.8. Serão consideradas aprovadas as soluções que atingirem a média total de 60%, que será calculada, pela média das respostas atribuídas pela comissão de avaliação.

4.9. A divulgação do resultado parcial será realizada no site do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia da UFJF (Critt UFJF), seguindo o endereço eletrônico: <https://www2.ufjf.br/critt/laboratorio-de-conexoes/>, e através de e-mail até o dia **30 de Abril de 2026**, sendo responsabilidade dos estudantes acompanharem a publicação do resultado.

4.10. No caso de recurso quanto ao resultado parcial, o mesmo deverá ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE, em até 3 dias úteis após a publicação do resultado parcial, para o e-mail do programa **Laboratório de Conexões** (labcon.partecjf@ufjf.br) seguindo o formulário presente no anexo V.

4.10.1. Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

- 4.10.2. Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.
- 4.10.3. Caberá à equipe do Programa, composta pela equipe do **Laboratório de Conexões**, decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados. Desta decisão, não caberá questionamento.
- 4.11. O resultado dos recursos e o resultado final serão divulgados **a partir do dia 07 de Maio de 2026**, no site do Critt, seguindo o endereço eletrônico: <https://www2.ufjf.br/critt/laboratorio-de-conexoes/>. Sendo de responsabilidade dos estudantes acompanhar a publicação do resultado.
- 4.12. Para as propostas na modalidade TCC, o estudante cuja proposta for selecionada será responsável por efetuar a matrícula na disciplina correspondente, conforme o calendário acadêmico disponibilizado em: <https://www2.ufjf.br/prograd/calendarios-academicos-2025/>. A ausência de matrícula do aluno em disciplina equivalente resultará na sua desclassificação.

5. DA BOLSA

- 5.1. O estudante selecionado deverá assinar um termo de compromisso de bolsa junto a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FADEPE).
- 5.1.1. Após a assinatura do termo de compromisso de bolsa será realizada uma reunião entre a entidade parceira, a equipe do Laboratório de Conexões, o docente e o estudante a fim de marcar o início do projeto.
- 5.2. O pagamento da bolsa será feito no início mês subsequente ao mês trabalhado.
- 5.3. A bolsa deverá ter vigência de no máximo 1 (um) ano.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. No ato da inscrição, os participantes aderem, em sua totalidade, ao que está previsto neste Edital.
- 6.2. A Entidade Parceira avaliará a necessidade de assinatura de um Termo de Confidencialidade e Sigilo entre a equipe do Laboratório de Conexões, a equipe executora e a Entidade Parceira. Os resultados do projeto poderão ser utilizados em publicações científicas, quando em comum acordo entre a Entidade Parceira e a equipe executora.
- 6.3. Os direitos relativos à propriedade intelectual, porventura resultantes do projeto desenvolvido no âmbito deste Edital, poderão ser objeto de proteção, compartilhados mediante negociação entre as partes, nos termos da Política de Inovação da UFJF, da Resolução do CONSU 18/2021 e da legislação pertinente, sendo será obrigatoriamente em regime de cotitularidade.
- 6.3.1. Em caso de constatação da geração de um ativo tecnológico a partir da pesquisa realizada através de contrato de pesquisa, desenvolvimento e inovação resultante deste edital os percentuais de titularidade de cada uma das partes será definido através de negociação entre as partes, considerando a aplicação de métodos de valoração de tecnologia, em instrumento específico.
- 6.3.2. As partes se obrigam a realizar a comunicação da invenção ao Núcleo de Inovação Tecnológica a partir do momento em que for identificada a existência de alguma funcionalidade não compreendida no estado da técnica.
- 6.4. O início do desenvolvimento do projeto, fica condicionado à inscrição do estudante com proposta selecionada na disciplina de trabalho de conclusão de curso e assinatura do termo de compromisso.
- 6.4.1. No caso do projeto contemplar bolsa o estudante deverá assinar o termo de compromisso de bolsa da fundação de apoio gestora do recurso.
- 6.4.2. No caso do projeto não contemplar bolsa o estudante deverá assinar o termo de compromisso presente no Anexo VI do edital.
- 6.5. Recomenda-se fortemente que os alunos selecionados para o **Laboratório de Conexões** também se inscrevam no programa **Start - Empreendedorismo Científico**, um curso online do Critt, projetado para capacitar pesquisadores em temas de empreendedorismo científico.
- 6.6. A critério da Coordenação do **Laboratório de Conexões**, documentos de retificação e/ou complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste edital;
- 6.7. O estudante que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, em conjunto com o projeto do qual faz parte, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito;
- 6.8. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação do **Laboratório de Conexões**, em conjunto com a Pró-reitoria de Inovação da UFJF, responsáveis por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital e quaisquer outros documentos relacionados que venham a ser futuramente expostos.
- 6.9. Conforme Lei nº14.133/2021, a respeito da impugnação, qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, por meio eletrônico, através do e-mail labcon.partecjf@ufjf.br, em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da divulgação do resultado parcial.

7. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Prazo de impugnação do edital	Até 3 dias antes da divulgação do resultado parcial
Prazo para submissão de propostas de soluções	03/03/2026 a 09/04/2026
Divulgação do resultado parcial	Até 30/04/2026
Prazo para recursos	Até 3 dias úteis após a publicação do resultado parcial
Divulgação do resultado final	A partir de 3 dias úteis após a publicação do resultado parcial
Previsão de início do projeto	A partir de Junho de 2026

Fabício Pablo Virgínio de Campos
Pró-reitor de Inovação da UFJF

ANEXO I - DEMANDAS TECNOLÓGICAS DE EMPRESAS.

ÍNDICE

Açougue Salt'Mar

Demanda A: Produção e processos dos produtos de charcutaria | TCC

Angélica Oliveira Lab

Demanda A: Moda, Decolonialidade e Inteligência Artificial para o Bem: possibilidades e potências para uma Nova Economia | TCC

ArcerlorMittal

Demanda A: Gerenciamento de Dados de Saúde (Ergonomia e Psicossocial) | TCC

Demanda B: Secagem e medição da umidade dos minérios | TCC

Demanda C: Tecnologia para a redução da perda metálica no lingotamento | TCC

Demanda D: Redução de tiços da produção de carvão vegetal | TCC

Demanda E: IA Aplicada a Gestão de Riscos | TCC

Demanda F: Otimização de Estoques | TCC

Demanda G: Previsibilidade na Falha de Sensores | TCC

Demanda H: IA para certificação de qualidade de planos manut | TCC e IC

Demanda I: Modelagem para balanço de mão de obra | TCC

Demanda J: STATCOM - Venda de reativos a concessionária | TCC e Mestrado

Demanda K: Organização de Dados dos treinamentos de Cultura Take Care e Safety | TCC

Baumgratz Code LTDA

Demanda A: Plataforma Digital para Análise Ambiental e Indicadores de Sustentabilidade em Ambientes de Alta Complexidade Operacional | Mestrado

BemMelhor Soluções Inteligentes LTDA

Demanda A: Intermediador Inteligente em Tempo Real entre Sistemas VoIP e IA para Atendimento Telefônico Automatizado | IC

Empresa Municipal de Tecnologia de Juiz de Fora – EMTECJF

Demanda A: Plataforma de Interoperabilidade e Barramento de Serviços Municipais (BSI-JF) | Mestrado e Doutorado

Instituto Albert Sabin

Demanda A: Sistema inteligente para monitoramento e análise de dados institucionais com uso de IA | TCC

Lumens Elétrica LTDA

Demanda A: Proteção Elétrica e Qualidade de Energia | TCC

Romagnole Juiz de Fora (Lupa Tecnologia e Sistemas Ltda.)

Demanda A: Detecção de Falta de Alta Impedância em Redes de Distribuição de Energia | Mestrado

Demanda B: Soluções de hardware para autoalimentação energética | IC

Demanda C: IHM Virtual: A Próxima Geração da Operação de Equipamentos para SmartGrid | IC

Secretaria de Desenvolvimento Agrário- Prefeitura de Juiz de Fora

Demanda A: Layout produtivo das propriedades rurais do Município de Juiz de Fora | TCC e IC

Demanda B: Controle de dados e monitoramento da produção rural | TCC e IC

Demanda C: Análise Intersetorial do Solo como meio para avaliar a produtividade e fertilidade da produção agrícola de produtores urbanos e rurais de Juiz de Fora | TCC e IC

Demanda D: Tecnologia para Transição Agroecológica | TCC e IC

Demanda E: Embalagens Bioativas | TCC e IC

Demanda F: Ferramenta de divulgação dos produtos e da agricultura familiar | TCC e IC

Demanda G: Sensores de temperatura para tanques de expansão de leite associados a alerta no celular | IC

Uptake Education

Demanda A: Desenvolvimento de Plataforma Educacional Própria para Gestão do Programa de Tempo Integral | Mestrado

Demanda B: Professor virtual | Mestrado

As especificações detalhadas de cada demanda, constam no Documento Auxiliar de Demandas Tecnológicas 2026

ANEXO II - ESPELHO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

Formulário sem Submissão de projeto de TCC para o programa "Laboratório de Conexões".

O Laboratório de Conexões é um programa que busca aproximar os trabalhos de conclusão de curso dos estudantes universitários, a nível de graduação e de pós-graduação, do ecossistema empreendedor empresarial da região. Os trabalhos desenvolvidos no programa pretendem promover soluções para problemas reais e/ou novos produtos. As propostas de trabalho recolhidas neste formulário poderão ser atendidas na segunda edição. As propostas enviadas fora do prazo serão desconsideradas.

O nome, a foto e o e-mail associados à sua Conta do Google serão registrados quando você fizer upload de arquivos e enviar este formulário.

* Indica uma pergunta obrigatória

Ao preencher este formulário, concordo em compartilhar as informações aqui adicionadas com a equipe do Parque Científico e Tecnológico de Juiz de Fora e Região (Partec JF) e do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia (Critt). O Partec JF e Critt poderão divulgar o nome dos selecionados e se comprometem a manter sigilo das propostas de trabalho enquanto não houver autorização de todas as partes (estudante/professor/empresa).

☐ Li e concordo com a afirmação.

Declaro que li e concordo com todo o conteúdo do edital, bem como, que todas as informações enviadas por mim são verdadeiras.

☐ Li e concordo com a afirmação.

Dados do discente Proponente e do orientador

Nome do Estudante: *

Sua resposta

Número de matrícula *

Sua resposta

E-mail do estudante: *

Sua resposta

Telefone de contato *

Sua resposta

Nome do orientador: *

Sua resposta

E-mail do orientador: *

Sua resposta

Informações sobre a Demanda e Proposta

Título da demanda de interesse: *

Sua resposta

Comprovante de vínculo: Histórico escolar *

Faça upload de 1 arquivo aceito: PDF. O tamanho máximo é de 10 MB.

 Adicionar arquivo

Currículo Lattes *

Faça upload de 1 arquivo aceito: PDF. O tamanho máximo é de 10 MB.

 Adicionar arquivo

Declaração de anuência do orientador, conforme anexo III *

Faça upload de 1 arquivo aceito: PDF. O tamanho máximo é de 10 MB.

 Adicionar arquivo

Proposta de trabalho, conforme anexo IV *

Faça upload de 1 arquivo aceito: PDF. O tamanho máximo é de 10 MB.

 Adicionar arquivo

Você possui vínculo empregatício?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Você realiza estágio em algum local ou recebe algum tipo de bolsa? *

- ☐ Sim
- ☐ Não

Se realiza estágio ou recebe algum tipo de bolsa, gentileza descrever esse vínculo *

Sua resposta

Se compromete a informar a equipe do Laboratório de Conexões em caso de conseguir alguma bolsa de estágio ou de outra natureza sob pena de perder a bolsa e restituí-la?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Como ficou sabendo sobre o programa *

- ☐ Redes Sociais
- ☐ Site do Critt
- ☐ Prospecção pela equipe do programa
- ☐ Indicação de membros do Critt
- ☐ Outro: _____

Caso tenha marcado outra, descrever brevemente:

Sua resposta

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR

Eu, Nome do orientador(a) , inscrito no SIAPE nº , da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), declaro que estou ciente de que o(a) candidato(a) _____, com matrícula nº _____, participará da seleção do programa Laboratório de Conexões, com o projeto intitulado _____. Caso sua proposta de solução seja selecionada, comprometo-me a orientá-lo(a) na execução do plano de trabalho proposto.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em caso de aprovação da proposta, será necessário firmar um Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), nos termos a Lei nº 10.973/2004, conforme minuta anexa. Reconheço que esse Acordo formaliza a execução de atividades conjuntas entre a UFJF e a(s) instituição(ões) parceira(s), e envolve as minhas responsabilidades como coordenador, entre elas: promover o acompanhamento das atividades previstas no plano de trabalho; assegurar o cumprimento das metas e prazos estipulados; zelar pela confidencialidade das informações; e acompanhar a execução e conclusão do projeto, em consonância com a política de inovação institucional e sob orientação do NIT da UFJF.

Juiz de Fora, XX de XX de 2026.

Assinatura do(a) orientador(a).

ANEXO IV - PROPOSTA DE TRABALHO

Aluno: _____
Curso: _____ Semestre letivo: _____ Matrícula: _____
Orientador: _____
Entidade demandante: _____
Demanda identificada: _____

1. Justificativa

Contextualize a proposta, levando em conta a demanda levantada. Explique por que o projeto é relevante e como ele atende às necessidades identificadas. Apresente uma justificativa clara para a escolha do tema e a contribuição potencial para a academia e o setor empresarial.

2. Escopo

Defina o escopo do projeto, indicando os limites e a extensão das atividades a serem realizadas. Esclareça o que será incluído e excluído, proporcionando uma visão abrangente das metas e objetivos. Descreva a abordagem metodológica que será utilizada para atingir os objetivos propostos. Apresentar o conjunto de vantagens que a entidade parceira pode antecipar com a implementação deste projeto, especificando a solução proposta.

3. Experiência do discente/orientador

Descreva brevemente as atividades prévias realizadas pelo estudante e pelo orientador, relacionadas ao tema do projeto, destacando também as habilidades pertinentes adquiridas nesse contexto.

4. Perfil empreendedor

Descreva suas perspectivas de desenvolvimento de um produto, ferramenta ou solução inovadora. Comente sobre sua visão a respeito da proteção da propriedade intelectual gerada no projeto, incluindo a possibilidade de registrar uma patente e transferi-la para uma empresa. Adicionalmente, compartilhe sua visão sobre a possibilidade de empreender com o produto, ferramenta ou solução desenvolvida, considerando a abertura de sua própria empresa.

5. Etapas e Cronograma

A previsão de duração total do projeto é de xx (xx) meses, conforme descrição das etapas:

1. Descrição da etapa 1.
2. Descrição da etapa 2.

3. Descrição da etapa ...

Atividades	Mês / ano			Mês / ano			Mês / ano			Mês / ano			Mês / ano			Mês / ano		
	Semanas			Semanas			Semanas			Semanas			Semanas			Semanas		
1- [inserir primeira etapa]																		
2- [inserir segunda etapa]																		
3- [inserir terceira etapa]																		
4- [inserir quarta etapa]																		
n- Relatório final e entrega dos resultados																		

6. Resultados esperados

Descrever a solução proposta, seja ela uma metodologia, tecnologia, produto ou processo e como irá contribuir para atender a demanda da entidade parceira. Destacar o caráter inovador da solução.

Juiz de Fora, XX de XXXXXXX de 2026

ANEXO V - MODELO PARA RECURSO.

Dados do Processo Seletivo:

Dados Pessoais:

Nome: CPF:

Justificativa:

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE.

Declaro, para os devidos fins, que eu, (NOME DO ESTUDANTE), CPF XXXXXXXX, aluno(a) devidamente matriculado na Universidade Federal de Juiz de Fora no curso XXXXXXXX, sob o número de matrícula XXXXXXXXXXXXXXXX, tenho ciência das obrigações assumidas na qualidade de executor do projeto e assim irei respeitar as seguintes cláusulas:

- I - Irei dedicar-me XXX horas semanais para o desenvolvimento do projeto durante os 12 meses.
- II - Estarei matriculado nas disciplinas necessárias para entrega do trabalho de conclusão de curso.
- III - Envidarei todos os esforços e estudos necessários para cumprimento do plano de trabalho proposto.
- IV - Assumirei compromisso para resolução da demanda tecnológica levantada pelo parceiro externo.
- V - Tenho ciência de que o meu desempenho na execução deste projeto está ligado ao desempenho na disciplina de TCC.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticado o abandono do projeto resultará na impossibilidade de participar do programa laboratório de conexões, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Pablo Virginio de Campos, Pró-Reitor(a)**, em 04/03/2026, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2881986** e o código CRC **39AF953A**.
